ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 19 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Jonas Calvi
Encantado/RS

Com a finalidade de atender as Emenda Impositivas 04 – de Bancada e 17- Individual, ao Orçamento 2022 – Lei 4.778/2021, com os títulos "Atendimento a Entidades de Amparo – Crianças e Adolescentes – AME, lançada no Órgão 9 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social – Unidades 7 – Fundo da Assistência Social – Atividade 2033 – código despesa 214 – R$3.763,63 e 8 - Fundo da Criança e do Adolescente – Atividade 2264 - Despesa 701 – valor: R$43.125,00 e mediante o interesse publico de promover o desenvolvimento de novas oficinas profissionalizantes para as crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, conforme apresentado em Plano de Trabalho, solicitamos a autorização para dar andamento ao Processo de Inexigibilidade N° 105/2022, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MENOR DE ENCANTADO - AME , inscrita no CNPJ nº 90.810.136/0001-50, com sede na cidade de Encantado, no valor de R$3.763,63 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) – exercício de 2022.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, o resumo da dotação orçamentária constante na Lei Municipal n° 4.778/2021 – Orçamento 2022 e o extrato que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo seguirá os trâmites legais, visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

Encantado, 19 de agosto de 2022.

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Determino o prosseguimento do processo, com base na Lei 13.019/2014.

Encantado: 05 / 09 / 2022.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal